

Ata da 263ª (ducentésima sexagésima terceira) Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural e Natural de Sabará. Aos trinta dias do mês de julho do ano 2025 as 14:15hs da tarde, na Secretaria Municipal de Cultura, Rua Dom Pedro II, número 200, Centro foi realizada a reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural e Natural de Sabará, estando presente os seguintes membros: Fábio Henrique Ferreira Teixeira, Padre Wellington Eládio, Maria Cristina Talabar, Brenner Felipe Melo Lima Gomes, Deise Helem da Silva Teles, Flávio Araújo da Silva. A reunião foi aberta pelo sr. Presidente Flávio Araújo da Silva, agradecendo a todos que se fez presente. Iniciando nossa reunião com a pauta, apresentação do processo 4330 / 2025 referente ao projeto de Acessibilidade onde o Ministério Público reitera o ofício de nº 1153 / 2025 / SEC SABARÁ, cobrando posicionamento do Conselho em relação ao projeto de acessibilidade no centro histórico, e as tratativas voltadas para a ação de implementação. Os conselheiros presentes deliberaram no sentido de que qualquer projeto na área de proteção bens públicos tombados ou de entorno de bens Tombado, deverão ser previamente aprovados de acordo com o grau de tombamento e respeitado as esfera constituídas tanto no âmbito do IPHAN, IEPHA e Prefeitura Municipal de Sabará de modo que não haja prejuízo aos bens cautelados; e pede que a secretaria de Cultura para que seja intermédio das ações junto as outras secretaria do município; afins de tratar o assunto uma vez que ainda não há projeto a nível técnico Municipal desenvolvido para esta tratativa, sendo apenas descrito pelo o senhor Rafael Sepúlveda relato no âmbito do processo. Prosseguindo com as pautas foi apresentado o processo de nº 5630 / 2024 – Projeto de Aprovação Inicial de uma residência de propriedade do senhor Lucas Maia dos Santos, localizado à Rua Conego Roussin, s/nº, lote 28, quadra 13, Bairro Villa real – Sabará / MG. Aprovado sem ressalvas. Projeto de solicitação através do MDurbana de nº000041/ 2024 Protocolo 1027 / 2025 de Juliana Vieira Lopes, Rua do Mascates, S/nº, quadra 28 lote 41, aprovado sem ressalvas. Projeto de solicitação através do MDurbana de nº 000055/ 2024 protocolo 6670/2024 de Adriano de Paula Carmo e Renata Batista de Souza, Rua Dos garimpeiros, nº 136, Bairro Villa Real, quadra 30, lote 30A, aprovado sem ressalvas. Processo de nº 650/2025 de Michele Munaier de oliveira, referente a Licença Ambiental Simplificada para alvará de funcionamento, foi aprovado com ressalvas devendo cumprir caso haja a necessário de implementação do engenho de publicidade, obedecer ao decreto de nº 989 / 2018, por esta inserido em ZEIC (Zona de Especial Interesse Cultural) + ADE (Área de Diretriz Especial) do Centro Histórico. Processo de nº 3817 / 2025 o conselho pede que seja enviado o processo do MPE de nº 04.16.0567.0013347.2022-66 na integra para que a secretaria de Fazenda Municipal para que informe sobre as questões relacionadas nas alíneas a, b, c, e a secretária de Cultura notifique o proprietário William Helsinki Pereira quanto a não conservação do imóvel. Quanto à limpeza e a manutenção do espaço, o proprietário poderá mediante Certidão com Fé Pública confirmar incapacidade de recurso financeiros para realização das manutenções rotineiras de conservação da edificação de sua propriedade em questão. Processo nº 702 / 2025 de interesse de Tauroque Comércio de Açougue, Bebidas e Derivados LTDA, inserido em ZEIC (Zona de Especial Interesse Cultural), LAS – Licença Ambiental Simplificada, **foi indeferido** o pedido quanto ao engenho de publicidade em análogo ao Decreto de 989/2018. Orienta-se ao proprietário, que seja encaminhado ao IEPHA a apreciação quanto ao engenho de publicidade e as intervenções que foram feitas a edificação em questão; à Coordenação de Análise e Aprovação de Projetos da Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão quanto as possíveis irregularidades quanto código de postura Municipal / Código de Obras / Plano Diretor. Após estes transmite efetuar novo pedido de apreciação do mesmo. Processo 5893 / 2024 Licença Ambiental Simplificada – LAS, de interesse Rhilary Jane Souza Pereira Vieira, foi aprovado com ressalvas, para que seja adequado a fim de atender o previsto no Decreto 989/2018 no que diz respeito ao veículo de Publicidade e dever ser analisado de acordo com as considerações datada em 18/10/2024 em análogo as considerações pertinentes ao SEMMA e a Coordenação de Análise e Aprovação de Projetos – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O conselho aprovou a reforma do Kaquende, para a realização dos serviços de remoção de canteiro do Chafariz, localizado à Rua do Kaquende, s/nº - Bairro Centro - Sabará/MG. em atenção ao solicitado pela Gerência de Patrimônio Cultural, que comunicou que os serviços para remoção de canteiro, executado em data incerta, na parte posterior da parede do Chafariz do kaquende, trazendo lhe danos a estrutura na base da fachada e estruturação junto ao canal, pelo qual foram apresentados junto ao IPHAN e aprovados por este órgão. Através do Requerimento (SEI nº 6083764). Apresentado fotos do Chafariz onde foram solicita autorização para reforma simplificada, que incluirá os seguintes procedimentos: Raspagem de líquens incrustados nas alvenarias; Pequenos reparos no reboco e revestimento; Limpeza das pedras e bicas d'água do chafariz; Corte e supressão de arbusto que cresceu de forma não planejada em canteiro localizado na parte posterior do chafariz; Repintura, com manutenção das cores branco fosco e cinza chumbo na fachada e realização de caiação de todo o cana, parecer técnico, N.º 150/2025/COTEC IPHAN-MG/IPHAN-MG.

Nada a mais havendo a tratar, a reunião foi finalizada as 17:05 horas da tarde, e eu, Maria Cristina Talabar lavrei a presente ata, que após a leitura e aprovada será assinada por mim e pelos demais conselheiros.

Maria Cristina Talabar, Flávio Araújo da Silva,
Fábio H. F. Teixeira, Deise Helem da Silva Teles, (Brenner) Thais stephanie
G. santos